



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1602/2022.

DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO COM A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO, PARA FINS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Abre Campo por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

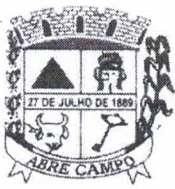
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para cobertura das despesas relativas à “Execução do termo de convênio com a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo, para fins de repasse de recursos financeiros com o objetivo de aquisição de equipamentos e mobiliários”.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas, abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0131 – ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.021 – CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO
02.007.12.361.0131.2.021 – FONTE: 101

4.4.70.41.00 – Contribuições	R\$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2022

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0130 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.065 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA A EDUCAÇÃO

02.007.12.122.0130.1.065 – FONTE: 101

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 70.000,00

Sub-Função: 306 - Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0136 - APOIO A EDUCAÇÃO BASICA

Projeto/Atividade: 1.066 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA DIST. MERENDA ESCOLAR

02.007.12.306.0136.1.066 – FONTE: 101

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 100.000,00

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0131 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 1.068 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIP. PERM. PARA EDUCAÇÃO

02.007.12.361.0131.1.068 – FONTE: 101

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 30.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 08 de Abril de 2022.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal